

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, IT160-25-15755

Aos 14 dias do mês de agosto de 2025 pelas 10h00m, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Doutor Diogo Mariano Simões Neto, Professor Associado do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Doutora Marta Cristina Cardoso de Oliveira, Professora Associada com Agregação ao Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Coimbra e Doutor Fernando Jorge Ventura Antunes, Professor Associado com Agregação ao Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, do método de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. As funções deverão ser exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, no âmbito do projeto "A3Shell – Análise e aprendizagem automática para manufatura aditiva de estruturas estanques", destacando-se as funções de apoio na investigação no contexto das atividades do projeto, nomeadamente relacionadas com o modelo de elementos finitos e com os metamodelos desenvolvidos, apoio à gestão e coordenação do grupo de trabalho, nomeadamente, na elaboração de relatórios e entregáveis, na monitorização de indicadores de progresso, e na interação com os restantes grupos de trabalho do projeto. Para o exercício das funções é necessário o seguinte perfil de competências, respeitando o nível de exigência fixado na Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, para as carreiras de grau de complexidade funcional 3: orientação para o serviço público, orientação para a colaboração, orientação para a mudança e inovação, orientação para os resultados, análise crítica e resolução de problemas.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Engenharia Mecânica (CNAEF 521).

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 30/07/2025, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

AValiação CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
16	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 16
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 16
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
8	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
8	Sem experiência profissional
D. CARTA DE MOTIVAÇÃO	
20	Demonstra completo conhecimento do projeto, notável motivação com razões fundamentadas, apresentando-se na carta de motivação de forma irrepreensível com detalhes relevantes para o projeto, demonstrativos de perfeita adequação do perfil.
16	Demonstra bastante conhecimento do projeto, elevada motivação com razões fundamentadas, apresentando-se muito bem na carta de motivação, com detalhes relevantes para o projeto, demonstrativos de uma elevada adequação do perfil.
12	Demonstra algum conhecimento do projeto, alguma motivação ainda que pouco fundamentada, apresentando-se de forma razoável na carta de motivação, apesar de carecer de detalhes relevantes para o projeto, ficando demonstrada uma adequação admissível do perfil.
0	Sem carta de motivação.

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 50 \%) + (b \times 15 \%) + (c \times 10 \%) + (d \times 25 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as é expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção. Considerando que, no caso concreto, será aplicado um único método de seleção, a ordenação final dos/as candidatos/as será calculada através da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF = (AC \times 100\%)}$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que dele desistam.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que obtenham avaliação inferior a 9,5 valores no(s) método(s) de seleção.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional;
- d) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- e) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- f) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

Doutor Diogo Mariano Simões Neto, Professor Associado do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Coimbra

Vogais,

Doutora Marta Cristina Cardoso de Oliveira, Professora Associada com Agregação ao Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Coimbra

Doutor Fernando Jorge Ventura Antunes, Professor Associado com Agregação ao Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Coimbra